



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 31 de maio de 2021.

À Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM/MS)

Assunto: **Solicita a previsão de data para a vacinação de todos os trabalhadores portuários do país.**

NUP/SEI Nº 25000.071355/2021-47

1. Trata-se de despacho da DATDOF (0020519207), que encaminha a Moção de Apoio nº 10/2021 (0020513492), oriundo da Câmara Municipal de Rio Grande (RS), por meio do qual *solicita a previsão de data para a vacinação de todos os trabalhadores portuários do país.*

2. A demanda aportou nesta Secretaria e foi redirecionada ao Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT/SVS/MS), conforme Despacho NUJUR/SVS 0020562371, de modo que aquela área técnica exarou a Nota Técnica nº 690 (0020636147) com os seguintes esclarecimentos:

*"Considerando os grupos prioritários elencados no PNO, as datas para vacinação dos **Trabalhadores Portuários** serão indicadas nos informes técnicos e de acordo com a disponibilização das vacinas. Ressalta-se que eles estão inseridos no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19. Sugere-se iniciar pelas faixas de idade mais velhas (50 a 59 anos; 40 a 49 anos; 30 a 39 anos e; 18 a 29 anos respectivamente). Ademais, se os mesmos estiverem em alguma condição prevista dentre os grupos prioritários já elencados no PNO, a exemplo de alguma comorbidade e/ou idade igual ou superior a 60 anos, deverão ser vacinados nos respectivos grupos.*

Portanto, sugere-se aguardar o chamamento para vacinação do referido grupo, respeitando as etapas que são orientadas através dos Informes Técnicos da CGPNI, na qual divulgam as pautas de distribuição dos imunizantes aos Estados e orienta os grupos a serem contemplados na etapa correspondente. "

3. Nesse sentido, este Gabinete/SVS ratifica as informações prestadas por sua área técnica, momento em que restitui a presente demanda à essa Assessoria para conhecimento e providências ulteriores julgadas pertinentes.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

adicionais.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 31/05/2021, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020834795** e o código CRC **C359A94F**.

Referência: Processo nº 25000.071355/2021-47

SEI nº 0020834795

NOTA TÉCNICA Nº 690/2021-DEIDT/SVS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Trata-se de resposta a Moção 10/2021 (0020513492), oriundo da Câmara Municipal de Rio Grande (RS), por meio do qual *solicita a previsão de data para a vacinação de todos os trabalhadores portuários do país.*

2. **ANÁLISE**

O Ministério da Saúde por meio desta Coordenação publicou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 com vista a estabelecer ações e estratégias para operacionalização da vacinação contra a covid-19. O objetivo principal da vacinação está na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que foram estabelecidos grupos prioritários para a vacinação com base na avaliação dos fatores de risco associados ao agravamento e óbito pela doença. Além disso, é necessário a preservação da força de trabalho na saúde para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, viabilizando inclusive a operacionalização da vacinação, de forma que os trabalhadores da saúde devem ser priorizados na estratégia.

Considerando os grupos prioritários elencados no PNO, as datas para vacinação dos **Trabalhadores Portuários** serão indicadas nos informes técnicos e de acordo com a disponibilização das vacinas. Ressalta-se que eles estão inseridos no grupo prioritário de vacinação contra a COVID-19. Sugere-se iniciar pelas faixas de idade mais velhas (50 a 59 anos; 40 a 49 anos; 30 a 39 anos e; 18 a 29 anos respectivamente). Ademais, se os mesmos estiverem em alguma condição prevista dentre os grupos prioritários já elencados no PNO, a exemplo de alguma comorbidade e/ou idade igual ou superior a 60 anos, deverão ser vacinados nos respectivos grupos.

Portanto, sugere-se aguardar o chamamento para vacinação do referido grupo, respeitando as etapas que são orientadas através dos Informes Técnicos da CGPNI, na qual divulgam as pautas de distribuição dos imunizantes aos Estados e orienta os grupos a serem contemplados na etapa correspondente.

Vale ratificar que os grupos prioritários para vacinação contra a covid19 foram definidos com apoio técnico-científico de especialistas da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis e em consonância com as recomendações do SAGE - Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (em inglês, Strategic Advisor Group of Experts on Immunization) da Organização Mundial da Saúde, 3 mediante cenário de disponibilidade de vacinas para oferta à população.

As orientações acima destacadas na priorização de cada grupo

prioritário poderá sofrer alterações de acordo com os quantitativos de vacinas entregues pelos produtores e a ordem de priorização dos grandes grupos seguirá o ordenamento já previsto no PNO. Ressalta-se que todos os grupos elencados no PNO serão atendidos na integralidade, em fases ainda a serem definidas, as quais serão comunicadas à estados e municípios por meio de informes técnicos.

3. CONCLUSÃO

Vale ressaltar que ainda não há estudos sobre a eficácia da vacina para redução da transmissibilidade da doença, e que a adoção das medidas não farmacológicas de prevenção, como por exemplo o uso de máscaras, devem ser continuadas.

A Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI).

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ

Diretor Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 19/05/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020636147** e o código CRC **8A4A2F0D**.

Referência: Processo nº 25000.071355/2021-47

SEI nº 0020636147

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis - DEIDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO N° 070 /2021
PROTOCOLADO SOB N° 3745 /2021
EM ____/____/____

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
ACEITO EM	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	_____
ARQUIVO			_____

Exmo. Sr. Presidente

Moção De Apoio

Os vereadores que esta subscrevem, solicitam que, depois de ouvida a casa, seja encaminhado ao **Ministério da Saúde, Secretária Estadual da Saúde do RS, Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários e Secretaria Estadual de Logística e Transportes do RS**, bem como ao Sindicato dos Estivadores de Rio Grande e Região, Sindicato dos Arrumadores de Rio Grande e São José do Norte, Sindicato dos Marítimos do Porto do Rio Grande, Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Rio Grande, Sindicato dos Conferentes de Carga, e Descarga do Porto de Rio Grande e Sindicato dos Vigias Portuários do RS, **MOÇÃO DE APOIO**, em atendimento a solicitação da **CIRCULAR CONJUNTA FNE/FNP/FENCCOVIB**, que visa à previsão e definição de uma data para a vacinação de todos os trabalhadores Portuários do país, grupo este considerado prioritário segundo Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 (SEI 3836074), datado de 18/01/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº _____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021
EM ____/____/____

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Justificativa:

A Federação Nacional dos Estivadores (FNE), a Federação Nacional dos Portuários (FNP) e a Federação Nacional dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga, Vigias Portuários e Trabalhadores de Bloco, Arrumadores e Amarradores de Navios (FENCCOVIB) tem acompanhado todos os portos brasileiros e tem analisado sobre a necessidade da vacinação aos trabalhadores portuários de todas as categorias, vez que esses têm garantido a prioridade para tal, nos termos do Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 (SEI 3836074), datado de 18/01/2020. Todavia, diante do impedimento de práticas virtuais de trabalho à maioria absoluta destes é submetido à exposição direta e presencial a todas as fontes possíveis de contaminação pela pandemia instalada, isso em caso concreto nos sete dias da semana, e nos trezentos e sessenta e cinco dias no ano, atendendo o caráter da essencialidade portuária.

Neste sentido, em que pese o Governo Federal ainda não difundir uma previsão sobre datas para o início da vacinação deste grupo prioritário, solicitamos tal definição, com a urgência que o caso requer, em busca da estabilidade laboral no ambiente portuário, fazendo fluir informações precisas e objetivas à consecução do objetivo aqui emergido, assim, termos resposta a ser transmitida aos trabalhadores portuários, tranquilizando-os acerca de expectativas já levantadas.

O modo incerto da agenda de vacinação traz ao ambiente nos portos do Brasil um clima de tensão indesejável, cujo cenário de exaustão do controle das representações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº _____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021
EM ____/____/____

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

sindicais sobre a situação acima mencionada, tem se mostrado extremamente preocupante, o que merece a atenção especialíssima dos órgãos de saúde envolvidos, para evitarmos paralizações nos portos.

Vereador	Partido	Assinatura
Proponente: Fábio de Oliveira Domingues	PSD	FABIO DOMINGUES
Carlos Miguel Freitas Degani	Patriota	
Denise Rodrigues Marques	PT	
Diacuiara Barragano Souza	MDB	
José Antônio Da Silva – Repolhinho	PSDB	
Felipe Branco	MDB	
Júlio Cesar Pereira da Silva	MDB	
Giovani Bastos Moralles	Patriota	
Júlio César Lamim Martins de Oliveira	DEM	
Jefferson Bonilha Mendes - LARY	CIDADANIA	
Laura Tais Machado Fagundes	MDB	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO Nº _____/2021
PROTOCOLADO SOB Nº _____/2021
EM ____/____/____

ATA		
EXPEDIENTE	/	/2021
ACEITO EM	/	/2021
APROVADO EM	/	/2021
REJEITADO EM	/	/2021
ARQUIVO		

Luciano da Silva Figueiredo - LUKA	MDB	
Rafael de Carvalho Missiunas	PT	Rafael Missiunas
Nilton Mendes Machado	REPUBLICANOS	Nilton Mendes Machado
Maria Regina da Conceição Moraes - Regininha	PT	Maria Regina da Conceição Moraes
Paulo Rogério Mattos Gomes	CIDADANIA	Paulo Rogério Mattos Gomes
Paulo Roberto Marin Roldão	REPUBLICANOS	Paulo Roberto Marin Roldão
Rovam Simões Gonçalves de Castro	PT	Rovam Simões Gonçalves de Castro
Edisnei Domingues Rodrigues - SGT Domingues	PP	Edisnei Domingues Rodrigues
Ivair Domingos Pereira Souza - Vavá	MDB	Ivair Domingos Pereira Souza
Rubilar Borges Tavares Jr - Juquinha	PSB	Rubilar Borges Tavares Jr

ENDEREÇAMENTOS:

Senhor Marcelo Queiroga

Ministro da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G.

CEP: 70.058-900 - Brasília - Distrito Federal

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO N° _____/2021
PROTOCOLADO SOB N° _____/2021
EM ____/____/____

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
ACEITO EM	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	_____
ARQUIVO			_____

Senhor Diogo Piloni e Silva

Secretario Nacional de Portos e Transportes Aquaviários

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - Ed. Anexo, 1º Andar - Ala Leste-
CEP 70.044-902 - Brasília - DF

Senhor Juvir Costella

Secretaria Estadual de Logística e Transportes do RS

Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, 1.501 - 7º andar
Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
CEP 90119-900

Senhora Arita Bergman

Secretária Estadual da Saúde do RS

Centro Administrativo Fernando Ferrari
Av. Borges de Medeiros, 1.501 - 6º andar
Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
CEP 90119-900

Sindicato dos Estivadores de Rio Grande e Região

R. Vinte e Quatro de Maio, 673 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-003



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

MOÇÃO N° _____/2021
PROTOCOLADO SOB N° _____/2021
EM ____/____/____

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2021	_____
ACEITO EM	/	/2021	_____
APROVADO EM	/	/2021	_____
REJEITADO EM	/	/2021	_____
ARQUIVO			_____

Sindicato dos Arrumadores de Rio Grande e São José do Norte
R. Conde de Porto Alegre, 35 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-330

Sindicato dos Marítimos do Porto do Rio Grande
Av. Silva Paes, 57 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-340

Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários de Rio Grande,
R. Gen. Câmara, 102 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-320

Sindicato dos Conferentes de Carga
R. Conde de Porto Alegre, 25 - Zona Portuária, Rio Grande - RS, 96200-974

Sindicato dos Vigias Portuários do RS
Av. Silva Paes, 179 - Centro, Rio Grande - RS, 96200-340

Rio Grande 19 de abril de 2021.

VISTO

Presidente